PORTARIA N° 019/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte Vitalícia a Sra. **MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS**, cônjuge do servidor inativo **HUMBERTO REIS DE ARAÚJO**, falecido em 26 de junho de 2024, ocupante do cargo de vigilante, sob matrícula 0200349 com fulcro Art. 40, §7º, Da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, Da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3º, § 1º e § 4º Alínea "d" da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 12 de agosto de 2024.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240812104345**
Título	PORTARIA N° 0019/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A SRA. MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	12/08/2024 11:07
Data/hora autorização	12/08/2024 11:07
Data de circulação	13/08/2024
Diário Oficial	Edição nº 01978, data 13/08/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/08/2024 — Edição 01978. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240812104345&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240812104345**, intitulada **PORTARIA N° 0019/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A SRA. MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 12/08/2024 11:07 | **Autorização:** 12/08/2024 11:07 | **Circulação:** 13/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01978, 13/08/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Paraíba, com fundamento na Lei Municipal nº 025/1997, na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 103/2019, combinada com a Lei Complementar nº 04/2021, resolve conceder Pensão por Morte Vitalícia a Maria da Luz Bezerra dos Santos, cônjuge do servidor inativo Humberto Reis de Araújo, falecido em 26 de junho de 2024, que ocupava o cargo de vigilante (matrícula 0200349), com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240812104345&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:02